



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

4º TERMO ADITIVO

Contratante: *MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL*

Contratada: *COMERCIO DE GAS PARKE LTDA ME*

Referência: *PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 – ATA DE REGISTRO Nº 39/2017*

Processo nº: *6818/2017*

Pelo presente termo de aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG. nº 3.991.283 e inscrito no CPF/MF sob nº 515.024.618-20, residente e domiciliado na Rua Toshio Muramatsu, nº 45, Bairro Santa Cecília, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **COMERCIO DE GAS PARKE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.311.191/0001-87, com sede na Rua Romão Ramos dos Santos, nº 997, Bairro Parque Esmeralda, Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GABRIEL DE LUCCA KALIL**, portador do RG nº 40.013.028-2 e CPF nº 353.623.948-00, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 01 – Fica alterado a Clausula 15.1, Itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº. 39/2017, para reajustar o preço unitário do Gás P13 para R\$ 59,02 (cinquenta e nove reais e dois centavos) e o Gás P45 para R\$ 251,14 (duzentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), conforme fundamentação constante no processo administrativo.

CLÁUSULA 02 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 03 – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul – SP, 08 de janeiro de 2018.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA

Prefeito Municipal

Contratante

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

LUCI DIAS DE GOES

Secr. de Desenvolvimento e Integração Social

CAETANO SCADUTO FILHO

Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO

Secretária de Educação

Gabriel de Lucca Kalil

COMERCIO DE GAS PARKE LTDA ME

Contratada

Testemunhas

Marlene de Carvalho
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I

Página 1 de 1

Alessandra Roberto
Assistente Administrativo I